

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma –
Estado do Paraná.**

Vereadora **Léa José de Andrade Cardoso**, do partido União Brasil, que este subscreve, no estrito cumprimento de seu dever de fiscalização e diante de informações recebidas indicando possível irregularidade na concessão de benefício a servidor, vem, respeitosamente, submeter à Vossa Excelência o presente Requerimento, a fim de que, após ouvido o Colendo Plenário e obtida a necessária aprovação, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para as providências e esclarecimentos que se fazem urgentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Requerimento encontra amparo na inafastável função fiscalizadora da Câmara Municipal sobre os atos do Poder Executivo, sendo pilar fundamental da Administração Pública que abarca os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma:

Art. 68, inciso XXVI: "É da competência privativa da Câmara: [...] solicitar informações e requisitar documentos ao Executivo sobre quaisquer assuntos referentes a administração municipal;"

Art. 138, inciso IV: Que estabelece que "Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os Requerimentos que solicitem: [...] informações ao Poder Executivo Municipal sobre fato relacionado com matéria Legislativa em tramitação ou sujeita à fiscalização da Câmara;"

Art. 330, caput e § 1º e § 2º: "Compete à Câmara solicitar ao Prefeito informações e documentos que as esclareçam, sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara. § 1º As informações serão solicitadas por qualquer Vereador, em requerimento escrito nos termos do inciso IV do caput do artigo 138 deste Regimento. § 2º O Prefeito terá o prazo máximo de trinta dias para prestar as informações requeridas pela Câmara e enviar-lhe os documentos solicitados."

A presente solicitação visa a assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, verificando a estrita observância das normas estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Icaraíma (Lei nº 006/2003 e suas alterações), que rege os direitos e deveres dos servidores e seus benefícios, bem como a legislação previdenciária federal aplicável.

DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS:

Para que esta Casa Legislativa possa exercer plenamente suas prerrogativas fiscalizatórias, solicitamos que o Poder Executivo Municipal encaminhe à Câmara Municipal, no

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLOADO

Em 16 de 06 de 2025

As 11:26 Hs sob N.º 17.2125

Angelica
SECRETARIA

prazo regimental de 30 (trinta) dias a contar do recebimento oficial deste Requerimento aprovado, as seguintes informações e documentos referentes ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA:

Histórico Detalhado de Pagamentos:

Relatório pormenorizado de todos os vencimentos, vantagens, gratificações, adicionais (incluindo, mas não se limitando a, Salário Família, Adicional Noturno, Horas Extras, Retroativos e quaisquer outros acréscimos remuneratórios), bem como todos os descontos (legais e eventuais) efetuados ao servidor nos últimos 36 meses até o mês corrente.

Documentação Comprobatória Geral:

Cópias integrais dos holerites/contracheques e fichas financeiras de todo o período de vínculo do servidor com o Município.

Cópias dos registros de ponto ou quaisquer outros controles de frequência aplicáveis ao cargo do servidor.

Cópia de todos e quaisquer atos administrativos (portarias, decretos, ofícios, pareceres) ou processos (judiciais ou administrativos) que fundamentaram a concessão, alteração ou pagamento de quaisquer verbas específicas, tais como adicionais, progressões funcionais ou pagamentos retroativos.

Salário-Família – Informações e Critérios Específicos:

A) Concessão e continuidade do pagamento de salário-família ao servidor José Aparecido da Silva, incluindo o(s) nome(s) completo(s) do(s) dependente(s) e suas respectivas datas de nascimento ou, se aplicável, laudo que ateste a condição de invalidez. Dê-se especial atenção à situação do dependente que, segundo informações recebidas, teria excedido a idade de 18 anos sem aparente condição de invalidez.

B) Cópia dos documentos comprobatórios utilizados para a concessão inicial e a manutenção de cada um desses benefícios de salário-família, com especial atenção àqueles relativos a dependentes que já atingiram a maioridade ou que, por outros motivos, poderiam ter perdido a condição de dependência.

C) Esclarecimentos formais sobre os critérios utilizados pelo Setor de Recursos Humanos para a manutenção e revisão periódica deste benefício, garantindo a conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Icaraima (ARTIGOS 95 a 101) e a legislação previdenciária federal vigente (ex: Lei nº 8.213/91), que define as condições de dependência para o salário-família (menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade).

Esclarecimentos sobre Pagamentos Excepcionais:

Justificativas detalhadas para eventuais pagamentos de natureza excepcional ou valores que se mostrem destoantes do padrão, e a confirmação da conformidade desses pagamentos com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Icaraima e demais normas financeiras e trabalhistas municipais.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação, fundamental para a transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos, justifica-se pela necessidade de apurar a regularidade na concessão do benefício de Salário-Família. Informações chegaram a este gabinete indicando que o servidor José Aparecido da Silva estaria recebendo tal benefício para um dependente que já teria atingido a maioridade legal (18 anos), sem que se tenha conhecimento de que este possua a condição de invalidez que justificaria a continuidade do pagamento.

Conforme o ARTIGO 95 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Icaraima e a legislação previdenciária aplicável, o Salário-Família é um benefício de caráter assistencial devido a dependentes até 18 anos de idade, ou, se inválidos, de qualquer idade. A continuidade do pagamento em desacordo com esses critérios pode configurar irregularidade administrativa e possível dano ao erário público, comprometendo os princípios da Administração Pública.

Este Requerimento tem, portanto, o objetivo de apurar com máxima transparência e celeridade a eventual ocorrência de falha na atualização cadastral, de pagamento indevido ou de outra situação que justifique a continuidade do benefício em questão. É dever desta Casa Legislativa zelar pela correta aplicação dos recursos municipais, preservando o interesse público e a legalidade de todos os atos administrativos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS E PROCEDIMENTOS EM CASO DE IRREGULARIDADES:

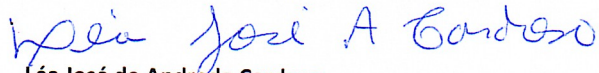
A presente solicitação de informações e documentos, que por sua natureza podem conter dados pessoais do servidor, é feita no estrito cumprimento da função fiscalizadora da Câmara Municipal. Tal atribuição configura um legítimo interesse público de transparência e controle dos gastos públicos, conforme os princípios da Administração Pública. Reitera-se que as informações solicitadas são essenciais e estritamente necessárias para a fiscalização da aplicação dos recursos públicos e serão tratadas com a devida confidencialidade e apenas para os fins de controle e fiscalização orçamentária e de gestão, garantindo a proteção dos dados sensíveis não relevantes à análise das despesas públicas, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Por fim, no mister de zelar pela probidade administrativa e pela regularidade dos atos de gestão, solicitamos que, em caso de constatação de quaisquer irregularidades, inconsistências ou desvios em relação às normas legais, sejam imediatamente instaurados os procedimentos administrativos cabíveis para a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a aplicação das sanções pertinentes e o eventual ressarcimento ao erário municipal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Icaraima, Capítulo V, Título IV, que trata das penalidades e do processo administrativo. Requer-se, ainda,

que a Câmara Municipal seja formalmente comunicada sobre as ações tomadas e seus respectivos resultados.

Certa da atenção de Vossa Excelência para este pleito, e contando com a pronta submissão ao Colendo Plenário para as deliberações e posterior encaminhamento ao Poder Executivo, subscrevo-me.

Sala das Sessões, Icaraíma, 15 de junho de 2025.



Léa José de Andrade Cardoso
Vereadora – União Brasil